



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Considerando que, em resposta ao requerimento 230/2021, o prefeito não disponibilizou as cópias dos documentos solicitadas, informando apenas que os mesmos se encontram no arquivo do Departamento de Contabilidade, esquivando-se do dever imposto pelo Art. 17, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

Requeiro à Mesa, consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Garça, para que, através da Procuradoria Legislativa, nos termos do Art. 148, inciso III, do Regimento Interno, promova a adoção das medidas judiciais visando a obtenção da resposta ao requerimento 230/2021.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2021.

**ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS BACANA
VEREADOR - PSDB**